



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0920/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO/ACORDO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida - MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio/Acordo de Cooperação Mútua entre o **MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV ("EAD")**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 22.138.834.0001-09, com sede na Rua George OHM, 230, 17º Andar, Torre A, Cidade Monções, São Paulo - SP.

Parágrafo Único - O objeto da respectiva Lei Municipal, visa a celebração a conjugação de esforços das instituições signatárias, na intenção de promover ações coordenadas de informação, sensibilização e preparo da população de Água Comprida para o processo de transmissão do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD), estabelecendo e disciplinando a responsabilidade de cada partícipe.

Art. 2º - Não haverá despesas com a execução deste Convênio/Acordo de Cooperação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Água Comprida, 22 de agosto de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal